



A Confederação Brasileira de Atletismo-CBA, pelo seu Presidente infra-assinado, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe conferem as alíneas “A” do Artigo 41 e “F” do Artigo 87 do Estatuto Social e de acordo com as normas legais vigentes, leva ao conhecimento das Federações Filiadas e da comunidade do atletismo brasileiro, os atos oficiais mediante publicação simultânea no sítio eletrônico.

I. Regimento de Taxas da CBA

Encaminha-se, em anexo, o Regimento de Taxas da CBA aprovado pela Diretoria para o ano de 2018 e que entra em vigor a partir desta data.

II. Calendário Oficial das Federações Filiadas

Solicita-se que as Federações filiadas encaminhem para a CBA, no endereço anderson@cbat.org.br, os seus respectivos Calendários Oficiais para o ano de 2018, até o dia **09 DE FEVEREIRO DE 2018**.

Em anexo, segue arquivo em formato Excel para que as Federações filiadas preencham com as informações necessárias dos seus eventos próprios e/ou cancelados.

III. Quadro de Delegados Técnicos da CBA

Solicita-se as filiadas interessadas a indicação de nomes de árbitros para compor o Quadro de Delegados Técnicos da CBA para o ano de 2018, os quais devem atender, obrigatoriamente, ao seguinte:

- estar devidamente registrado como árbitro na CBA;
- estar classificado, no mínimo, na Categoria “C” – Nacional;
- ter atuado, no mínimo, em 80% (oitenta por cento) das competições oficiais de sua federação no ano de 2017 (para este fim a CBA irá considerar unicamente as relações dos árbitros que atuaram nos eventos das filiadas em 2017 e que foram enviadas anexadas aos resultados oficiais, em conformidade com nossas Normas).

Comunica-se que para evitar um grande número de indicações, informa-se abaixo o número de indicações a que cada filiada tem direito, determinado pela CBA tendo por base a relação número de árbitros elegíveis *versus* número de competições realizadas:

- 2 Indicações: AC, AL, AP, DF, ES, GO, MA, MT, MS, PA, PB, PI, RO, RR, SE e TO;
- 5 Indicações: AM, BA, CE, MG, PE e RN;
- 15 Indicações: PR, RJ, RS, SC e SP.

A indicação deve ser realizada através do preenchimento da Ficha de Indicação de Delegado Técnico, que segue anexa, e que deverá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail anderson@cbat.org.br, até o dia **09 DE FEVEREIRO DE 2018**.



NOTA OFICIAL

Nº 0004/2018

Dia 15/01/2018

A escolha entre os indicados daqueles que efetivamente integrarão o Quadro de Delegados Técnicos da CBA em 2018 caberá exclusivamente ao Departamento Técnico da CBA, que levará em conta para isto as exigências acima e a capacidade efetiva do árbitro para a função.

Árbitros das categorias Nível III e os Nível II que pertencem ao Quadro de Oficiais Técnicos Internacionais da Consudatle serão automaticamente integrados ao Quadro.

O quadro definitivo será publicado em Nota Oficial da CBA.

JOSÉ ANTONIO MARTINS FERNANDES
PRESIDENTE